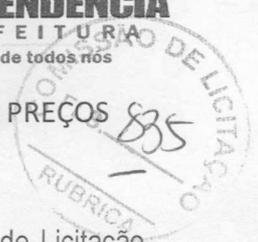




ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17.



Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: NEIA ARAUJO DE SOUZA, e ainda seus MEMBROS: Francisca Hilma Soares de Araujo e Célia Maria Torres Martins, e ainda as licitantes: **01. FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.037.186/0001-03, representada pelo Sr. João Ferreira Neto, portador do CPF nº 245.257.313-20; **02. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, (sem representante); **03. CONSTRUTORA EQUITY LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.180.374/0001-43, representada pelo Sr. Miguel Soares de Carvalho Neto, portador do CPF nº 061.980.583-87, **04. APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, Raimundo da Silva Sousa, portador do CPF Nº. 027.449.523-80; **05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, (sem representante) e **06. WE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 18.322.796/0001-64, representada pelo Sr. Wotson Facundes Soares, portador do CPF nº 940.322.383-91, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/17, cujo objeto é a SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL, no Processo Nº SS-TP001/17 e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos”. Após isto, todos os documentos foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Em seguida a Presidente da Comissão, dada a análise divulga o resultado. A empresa **01. FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, foi declarada inabilitada por não apresentar a Declaração que inexistente fato impeditivo, desatendendo ao item 4.3 do edital. A empresa **02. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, foi declarada inabilitada por não reconhecer firma da declaração de inclusão do nome como responsável técnico, por não apresentar atestado de capacidade técnica e por não apresentar prestação de garantia de manutenção da proposta, desatendendo respectivamente aos itens 4.2.4.6; 4.2.4.2 e 4.2.5.5 do edital. A empresa **03. CONSTRUTORA EQUITY LTDA**, foi declarada habilitada por apresentar toda a documentação exigida no edital; a empresa **04. APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME** foi declarada habilitada por apresentar toda a documentação exigida no edital; A empresa **05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EPP**, foi declarada inabilitada por apresentar atestado técnico com objeto em desacordo com o licitado, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital e a empresa **06. WE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI ME**, foi declarada inabilitada por não apresentar declaração que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico e por não apresentar termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, desatendendo aos itens 4.2.4.3 C e 4.2.5.1 do edital. Proferido o resultado, a Presidente da Comissão de Licitação indaga aos representantes se desejam ir contra as decisões tomadas, requerendo abertura do prazo recursal mencionado pelo artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os representantes presentes desistiram expressamente do direito ao dispositivo em questão. Dada a ausência dos demais representantes. Fica aberto o prazo recursal. Nada

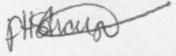


ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

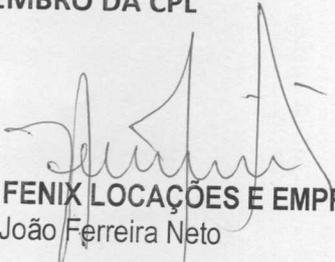


mais tendo a ser resolvido e tudo consignado neste termo, foi encerrada a sessão. Independência/CE, 06.12.2017.

Neia Araújo de Souza
PRESIDENTE DA CPL

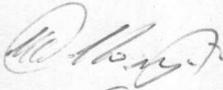

Francisca Hilma Soares de Araujo

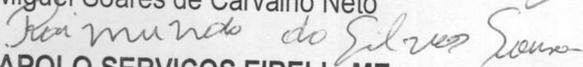
MEMBRO DA CPL



01. FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sr. João Ferreira Neto

02. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME
(sem representante)

03. CONSTRUTORA EQUITY LTDA 
Sr. Miguel Soares de Carvalho Neto


04. APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME
Sr. Raimundo da Silva Sousa

05. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EPP
(sem representante)


06. WE PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI ME
Sr. Watson Facundes Soares




Célia Maria Torres Martins
MEMBRO DA CPL